PARECER CONJUNTO Nº 964/2016 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 313/15.

O presente projeto de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias, e fixa outras providências.

De acordo com a propositura, as farmácias e drogarias ficam autorizadas à prestação dos seguintes serviços farmacêuticos: i) aplicação de inalação ou nebulização; ii) aplicação de medicamentos injetáveis, mediante apresentação de receita médica; iii) acompanhamento farmacoterapêutico; iv) medição e monitoramento da pressão arterial; v) medição da temperatura corporal; vi) medição e monitoramento da glicemia capilar; vii) serviços de perfuração de lóbulos auricular, que deverão ser realizados mediante emprego de equipamento específico e material esterilizado, conforme normas vigentes; e viii) atenção farmacêutica, inclusive a domiciliar.

Também determina que as farmácias e drogarias poderão participar de campanhas e programas de educação sanitária promovidos pelo Poder Público.

A Autora argumenta que "a presente proposição tem por finalidade normatizar os serviços farmacêuticos a serem prestados em farmácias e drogarias do município de São Paulo, ao preconizado pela Lei Federal nº 13.021 de 11 de agosto de 2014 e em consonância com os princípios que norteiam a farmácia como estabelecimento de saúde, prestador de assistência farmacêutica e promotor do uso racional de medicamentos".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Tendo em vista que o projeto reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto - PSD

Senival Moura - PT

Ricardo Young - REDE

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Aníbal de Freitas - PV

Rubens Calvo - PDT

Patrícia Bezerra - PSDB

Wadih Mutran - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Edir Sales - PSD

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.